



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano II | Edição nº 155

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.palmarespaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano II | Edição nº 155

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA Nº 35, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.023.-

“DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.-

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município, art. 147 da Lei nº 8.112/1990 e o quanto apurado e decidido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023, **RESOLVE, DEMITIR** a servidora VANESSA DOS SANTOS SEQUI, auxiliar de serviços diversos, matriculada sob o nº 7218, por violação do artigo 482, “b” da CLT e artigo 132, V da Lei nº 8.112/1990.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, em 13 de fevereiro de 2023.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

Registrado, Publicado e afixado, nesta Prefeitura, na data supra.-

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano II | Edição nº 155

Página 3 de 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA Nº 36, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR".

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO,
Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** exonerar a partir desta data, Sra. Zenaide de Fátima Olegário, portadora do RG. Nº 27.351.963-3, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS", do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, tendo em vista que a servidora teve concedida sua aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social, após a inclusão do Parágrafo 14 no artigo 37, da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional nº 103/2019 de 12 de novembro de 2019, Assim, fica revogada a portaria de nomeação nº 111/2010 de 22 de março de 2010.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, em 13 de fevereiro de 2023.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

Registrado, Publicado e afixado, nesta Prefeitura, na data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo